

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**  
Prefeito Municipal**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo e Defesa Civil**André Gomes Pereira**  
Procurador-Geral**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Secretário de Administração**Fernando Argôlo Pimenta**  
Secretário de Fazenda**Elenize Cambeiro Santana**  
Secretária de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Urbano**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação,  
Ciência e Tecnologia**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Atividades Econômicas**José Fabiano Delgado**  
Secretário de Esportes e Lazer**Sérgio Antônio Campos Telles**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**Jane Roseli Veiga**  
Secretária de Ação Social**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Maricelma Datore**  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar  
Presidente**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra  
Presidente**Paulo Sérgio de Souza Mattos**  
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -  
Cultuar  
Presidente**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**MERENDA ESCOLAR TERÁ MAIS PRODUTOS DE  
AGRICULTORES DA CIDADE**

A prefeitura de Angra dos Reis assinou na segunda-feira, dia 28, convênio com a Cooperativa Mista Sul Fluminense (Comisflu), para aumentar o fornecimento de alimentos produzidos na cidade na merenda das escolas municipais. A medida é efeito da Lei Federal 11.947, de junho de 2009, que repassa recursos financeiros aos municípios, provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dez agricultores foram contemplados. Durante o mês de março cerca de 25 mil

alunos da rede foram beneficiados, porque a banana já havia sido incluída no cardápio da merenda. O convênio envolve diretamente as secretarias de Atividades Econômicas e a de Educação, Ciência e Tecnologia. Cada agricultor receberá R\$ 9 mil por ano, repassados pela prefeitura. O otimismo com o convênio foi expressado pelo agricultor Fábio Martins. Ele disse que espera, para junho deste ano, aumentar o plantio de banana de três para cinco mil mudas.

**COPPE CONTINUA COM O MAPEAMENTO  
DE ÁREAS DE RISCO**

Técnicos da Subsecretaria de Defesa Civil Municipal e da Secretaria de Meio Ambiente estão acompanhando o trabalho de Mapeamento de Áreas de Risco Frente aos Deslizamentos de Encostas. O projeto, encomendado pelo Governo do Estado, é executado pela Coppe/UFRJ - Programa de Engenharia Civil - Geotecnia e recebe o apoio logístico da Prefeitura de Angra dos Reis. A Gerência de Engenharia da Defesa Civil disponibilizou aos técnicos da Coppe dados sobre o levantamento geotécnico realizado anteriormente pela instituição. O mapeamento, que começou no final de 2010, abrange a região central do município e parte da Ilha Grande. Ao final do estudo, a prefeitura receberá um mapa de risco geológico e geotécnico além de um estudo da concepção de um projeto para estabilização de encostas e remoção de residências. O estudo deverá ser concluído no segundo semestre



deste ano. De acordo com o projeto será realizado o mapeamento dos morros do Bulé, Abel, São Bento, Carioca, Santo Antônio, Caixa D'Água, Carmo, Perez, Glória I e II, Cruz, Tatu, Sapinhatubas I, II, III, Parque das Palmeiras, Praia do Jardim, Praia da Chácara e Balneário, além das Praias do Provetá e Bananal e da Vila do Abraão, na Ilha Grande. A pedido do prefeito Tuca Jordão, também foi incluída a Praia Vermelha neste mapeamento. Para o ano que vem, o prefeito irá solicitar a radiografia de demais bairros de Angra como o Frade, por exemplo.

## ANGRA PRESENTE EM REUNIÃO DA ANSEDITUR



O presidente da Fundação, Daniel Santiago, fez parte do grupo de trabalho da 8ª reunião Ordinária da Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo das Capitais e Destinos

Indutores (Anseditur), que aconteceu nos dias 25 e 26, no Hotel Hilton Belém, em Belém do Pará. O evento reuniu a Secretária Nacional de Políticas de Turismo do Ministério, Ana Isabel Mesquita de Oliveira, diversos secretários de turismo, entre outros. O evento teve como objetivo principal discutir as ações realizadas nos últimos dois anos pela Anseditur e as estratégias para o desenvolvimento de projetos voltados para o setor em 2011. Na ocasião, foi eleita a nova mesa diretora da Anseditur, pleito que elegeu Luiz Fernando Moraes (secretário de Turismo de Porto Alegre – RS), presidente da entidade. Além da troca de experiências entre os municípios, foi estabelecida a aplicação, com recursos do Ministério do Turismo, de um plano de marketing específico para as cidades indutoras de turismo, além da liberação de outras verbas como o Prodetur (Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo) e demais convênios entre o Ministério de Turismo e os 65 municípios indutores.

## CRECHE MONTEIRO LOBATO É ENTREGUE À COMUNIDADE

Foi entregue na segunda-feira, 28 de março, às 16h, a Creche Municipal Monteiro Lobato, localizada na Vila Nova – Japuíba. Mais de 100 pessoas participaram do evento, entre alunos, pais e funcionários. Representando o governo municipal estavam o prefeito de Angra dos Reis, Tuca Jordão, seu vice, Essiomar Gomes, e a secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Luciane Rabha. A creche funciona no lugar em que existia o Centro Social Francisco José, que era uma instituição particular. Em janeiro deste ano, o local foi municipalizado, e agora, abriga 126 crianças com idades entre 2 e 4 anos, que usufruem de um espaço que oferece brinquedoteca – com biblioteca –, dormitório, banheiro feminino e masculino, refeitório e cinco salas de aula, de forma gratuita.



## ENCERRADO EVENTO SOBRE PREVIDÊNCIA



Terminaram nesta sexta-feira, dia 25, os encontros realizados em Angra dos Reis para debater o setor previdenciário. Foram dois dias em que gestores de diversas partes do país se reuniram no Iate Clube Aquidabã para participar do XI Encontro Regional da Aepremerj, do I Encontro Conjunto dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo e do II Seminário Municipal de Previdência de Angra dos Reis. Cerca de 200 participantes, dentre representantes do Ministério da Previdência Social (MPS), entidades do setor previdenciário, instituições bancárias,

municípios e estados movimentaram pousadas e restaurantes da cidade. O evento foi organizado pela Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (Aepremerj) e Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (Apeprem), com o apoio da Prefeitura de Angra e do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (AngraPrev). Dentre os assuntos mais relevantes e que mais contribuíram para a atualização e capacitação dos gestores previdenciários, Claudinei Portugal destacou as palestras de Otoni Guimarães, coordenador do Ministério da Previdência Social, que falou sobre a fiscalização do ministério e as alterações da legislação, às quais os entes previdenciários, como o AngraPrev, terão que se adequar. Durante os encontros, foram discutidas, através de palestras e debates, questões que envolvem aposentadorias e pensões, temas como a nova política de previdência social dos servidores públicos, a previsão de uma nova formulação de cálculo atuarial, novas definições para previdência complementar etc. A TurisAngra participou, fazendo a divulgação turística do município.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Errata**

Na publicação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 110ª reunião realizada no dia 01/03/2011, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 11/03/2011, edição 306, página 19, no que diz respeito aos processos indeferidos conforme quadro demonstrativo:

**Onde se lê:**

PMAR/CM/0277/10	José Cândido Pereira
-----------------	----------------------

**Leia-se:**

PMAR/CM/0217/10	José Cândido Pereira
-----------------	----------------------

**ERRATA**

Republicação do Anexo do Decreto nº 7.398, de 30 de março de 2010, por conter incorreções na Publicação Original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 253, pág. 11, que circulou no dia 15 de abril de 2010,

**D E C R E T O N º 7.398  
DE 30 DE MARÇO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 2.488 de 16 de março de 2010, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 921.200,00 (novecentos e vinte e um mil e duzentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 921.200,00 (novecentos e vinte e um mil e duzentos reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2010.**

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.335039.08.244.0134.2.044.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	166.000,00
20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	20.12.339030.12.361.0137.1.053.00.00	17.000,00
20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	20.12.339039.12.361.0165.2.137.00.00	20.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339039.04.122.0101.1.069.00.00	40.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339030.04.122.0107.1.078.00.00	715.838,41
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339036.04.122.0107.2.171.00.00	1.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339039.04.122.0107.2.171.00.00	1.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.449052.04.122.0107.2.171.00.00	1.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.290.00.00	12.661,59
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.449052.12.365.0164.2.128.00.00	100.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.339039.12.365.0137.2.147.00.00	336.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.339039.12.364.0118.2.097.00.00	40.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.339030.12.361.0137.1.052.00.00	40.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.449052.12.361.0137.1.052.00.00	28.000,00
20.04.449051.20.602.0171.1.043.00.00	20.04.339030.20.602.0171.1.043.00.00	47.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>921.200,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº 7.803/2011, datado de 16 de março de 2011,

efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 306, de 25 de março de 2011, página 4,

**Onde se lê:**

**NELSON BEZERRA DE SOUZA** – Matrícula 19647  
Médico do Trabalho

**Leia-se:**

**NELSON BEZERRA DE SOUZA** – Matrícula 4500884  
Médico do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**D E C R E T O N º 7.807  
DE 18 DE MARÇO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.211,26 (dezessete mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 17.211,26 (dezessete mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00	R\$ 2.711,26
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00	R\$ 500,00
21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	R\$ 10.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17.211,26</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultur

**D E C R E T O N º 7.810  
DE 21 DE MARÇO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 613.404,82 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 613.404,82 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), na forma



do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município  
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
 Secretário de Governo e Defesa Civil  
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos  
 LUCIANE PEREIRA RABHA  
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
 DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO  
 Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

**ANEXO  
 SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.01.449052.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0139.1.145.00.00	R\$ 4.293,00
20.01.339039.04.122.0143.2.287.00.00	20.01.339039.04.122.0139.1.145.00.00	R\$ 5.256,00
20.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339039.04.122.0139.1.145.00.00	R\$ 12.110,84
20.07.449051.10.302.0181.1.022.24.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.24.00	R\$ 68.549,69
20.07.339030.27.813.0121.2.337.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	R\$ 7.458,37
20.07.339039.04.122.0101.2.061.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.133.00.00	R\$ 14.762,50
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	20.06.339039.04.122.0106.1.922.00.00	R\$ 346.555,42
20.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	R\$ 18.419,00
20.12.339039.12.366.0137.2.110.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.110.00.00	R\$ 136.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 613.404,82</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

24.00 = Contribuição de Iluminação Pública - CIP

**D E C R E T O Nº 7.812  
 DE 22 DE MARÇO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 212.851,55 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Superávit: Fonte - 24 - Contribuição de Iluminação Pública - CIP R\$ 212.851,55** (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
20.07.339039.25.752.0117.1.002.24.00	Contribuição de Iluminação Pública - CIP	R\$ 212.851,55
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 212.851,55</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

24.00 = Contribuição de Iluminação Pública - CIP

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município  
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 7.813  
 DE 22 DE MARÇO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 10.000,00(dez mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339014.10.301.0186.1.147.20.07	27.01.449052.10.301.0184.2.242.20.07	R\$ 600,00
27.01.339030.10.301.0186.1.147.20.07	27.01.449052.10.301.0184.2.242.20.07	R\$ 822,00
27.01.339036.10.301.0186.1.147.20.07	27.01.449052.10.301.0184.2.242.20.07	R\$ 3.300,00
27.01.339039.10.301.0186.1.147.20.07	27.01.449052.10.301.0184.2.242.20.07	R\$ 908,00
27.01.449052.10.301.0186.1.147.20.07	27.01.449052.10.301.0184.2.242.20.07	R\$ 4.370,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.07 = SUS – Bloco de Gestão do SUS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município  
 MARICELMA DATORE  
 Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

**D E C R E T O Nº 7.808  
 DE 18 DE MARÇO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 498.161,26 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 498.161,26 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.449051.10.302.0181.3.046.03.00	23.01.449052.10.302.0181.3.046.03.00	372.759,13
23.01.335043.10.301.0126.2.212.00.00	23.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00	125.402,13
<b>TOTAL</b>		<b>498.161,26</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

03.00 = Eletronuclear

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
 Controlador-Geral do Município  
 MARICELMA DATORE  
 Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

**D E C R E T O Nº 7.811  
 DE 21 DE MARÇO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º e 8º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinados com: Lei nº

1.782 de 27 de março de 2007, Lei nº 2.217 de 23 de julho de 2009 e com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.637.342,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Operação de Crédito: Fonte 11 - Operações de Créditos Internas R\$ 2.637.342,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais), do Programa Saneamento para Todos**, na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	Operação de Crédito	VALOR
25.01.449051.17.512.0123.2.317.11.00	Operações de Créditos Internas	2.637.342,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.637.342,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11.00 = Operações de Crédito Internas

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

**DECRETO Nº 7.816**

**DE 24 DE MARÇO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 58.017,04 (cinquenta e oito mil, dezessete reais e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 58.017,04 (cinquenta e oito mil, dezessete reais e quatro centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	R\$ 58.017,04
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 58.017,04</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.821**

**DE 31 DE MARÇO DE 2011**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ETAPA PREPARATÓRIA DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Federal s/nº, de 12 de agosto de 2010, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal da Juventude, Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude,

a ser coordenada pela Secretaria de Governo e Defesa Civil, por intermédio da Coordenadoria Municipal da Juventude.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal da Juventude é parte integrante, preparatória e eletiva da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Angra dos Reis, no dia 20 de maio de 2011.

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal da Juventude, Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, em conformidade com o Regimento da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, desenvolverá os seguintes temas:

I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento de Angra dos Reis e do Brasil;

II – Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;

III – Articulação e integração das Políticas Públicas de Juventude.

**Art. 4º** A Secretaria de Governo e Defesa Civil elaborará e fará publicar, no Boletim Oficial do Município o cronograma da 1ª Conferência Municipal da Juventude, Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e seu Regimento Interno.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a Organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Juventude, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estará em total conformidade com o estabelecido pelo Regimento, pelo Decreto e pelas demais normas da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

**Art. 5º** As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**DECRETO Nº 7.823**

**DE 31 DE MARÇO DE 2011**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 7.821, de 31 de março de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA DE JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS**, Etapa Preparatória da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, os seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Zélio do Nascimento Frederico Neto

**VICE -PRESIDENTE:** Vitor Henrique Padilha Simões de Souza

**MEMBROS:** Fabiano Vanderlei Leite

Naíza Domingos de Souza

Laís Júdice Lopes

Luana de Souza Castro

Larissa de Oliveira Duarte

Conrado Lima Soares

Míchely Aparecida Freitas Silva

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**DECRETO Nº 7.824**

**DE 31 DE MARÇO DE 2011**

**CRIA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Elmir de Oliveira Lemos Júnior, Presidente da Comissão Processante Permanente, que tem causado a paralização momentânea dos processos instaurados, em razão de não ter sido ainda nomeado substituto;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se continuidade aos trâmites do Processo de Sindicância Administrativa nº 460/CP/2010, visando a imediata apuração dos fatos narrados nos autos do mesmo;  
CONSIDERANDO que o prazo estabelecido foi expirado em 17 de março de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL, para atuar no Processo de Sindicância Administrativa nº 460/CP/2010, composta dos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Leni Corrêa da Silva  
**SECRETÁRIO:** Jediel de Souza Estoduto  
**MEMBROS:** Sandra Regina Cardoso de Brito  
Mônica Ferreira Nunes Vitorino

**Art. 2º** Fica o prazo da Sindicância Administrativa nº 460/CP/2010, prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 010 / 2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Fica autorizado o servidor CRISTIANE BRASIL DA SILVA, matrícula: 3500086, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE MARÇO DE 2011.  
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 011 / 2011**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Fica autorizado o servidor ADILSON NATALINO JORDÃO FILHO, matrícula: 3500087, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE MARÇO DE 2011.  
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 002/2011/SMA**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, Fernando César Pereira**, Matrícula nº20191, para exercer a fiscalização dos serviços de locação de veículos e equipamentos para atender a operacionalização do Aterro Sanitário Celular no Ariró, referente ao contrato 071/2006 objeto do MM.nº 061/2010/SMA.GAL, Pregão nº 049/2006/SIG.GLC e Ordem de Serviço nº 009/2006/SMA, executado pela empresa Locanty Com Serviços Ltda, em substituição ao servidor **João Lopes Freitas Fernandes**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 19113, a partir de 04/02/2011.

**Fica revogada a Portaria nº 005/2009/SMA, de 29 de abril de 2009.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE  
ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2011.  
Marco Aurélio Vargas  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

**PORTARIA Nº 024/2011**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação de Estudos e Projetos, objeto da Concorrência nº 002/2010, Ordem de Serviço nº 007/2011/SAAE, a ser executada pela empresa DPC

Desenvolvimento LTDA, com efeitos a contar de 14 de março de 2011.

**Presidente:** Alexandre Giovanetti Lima, Mat. 190539

**Membros:** José Roberto de Souza, Mat. 2925

Márcio Orlando Leone Gonçalves, Mat. 190743

Paulo Roberto Oliveira de Andrade, Mat. 0857

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
– SAAE, 16 DE MARÇO DE 2011.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 060/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JORDELINA MARTINS SILVA, Matrícula 4500726, do cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Jacuecanga, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 15 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 061/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, Matrícula 4500477, do cargo de Coordenador do Distrito III, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 15 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 062/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CARLA DAMIANA DA SILVA COUCEIRO, para o cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Jacuecanga, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 16 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 063/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JORDELINA MARTINS SILVA, para o cargo de Coordenador do Distrito III, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 15 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**ERRATA**

Na publicação da *PORTARIA nº 110/2010/SOH*, datada de 20 de dezembro de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 293 de 24/12/2010, página 07.

**Onde se lê:**

“**JOSIVETE APARECIDA PINTO CARVALHO.**”

**Leia –se:**

“**JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO**”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2011.  
VINGLE NEVES MARTINS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA 044/2011 /SOH**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) ROMERO GUIMARÃES COSTA, ARQUITETO, matrícula 21220 , para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:**

**Objeto:** REFORMA DO CENTRO CULTURAL THEOPHILO MASSAD NA PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH, S/ Nº.

**Bairro:** CENTRO

**Empresa:** SALES E MARTINS ASSOC. MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÃO

**Processo:** 12922/2010

**Memorando:** 412/2010

**Ordem de Serviço:** 021/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE  
ANGRA DOS REIS, 28/3/2011  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

**PORTARIA Nº 389/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** IGOR VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 390/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ANDRÉ LUIZ DE AMORIM, Matrícula 18751, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 395/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 120/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 28 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** IOHANA BRITO DE FREITAS, Matrícula 20105, do Cargo em Comissão de Coordenador de Levantamentos, da Gerência de Intervenções, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 396/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 121/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 28 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** RITA DE CÁSSIA DE PAULA FREITAS SVORC, Matrícula 18972, do Cargo em Comissão de Assistente de Implantação, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 397/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 121/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 28 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** RITA DE CÁSSIA DE PAULA FREITAS SVORC, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Levantamentos, da Gerência de Intervenções, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 398/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 122/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 28 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Implantação, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 401/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 033/2011/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 02 de março de 2011,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, FLÁVIA REGINA BASTOS VERMEULEN, Matrícula 20840, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Estatística, da Coordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 402/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos

do Memorando 035/2011/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 02 de março de 2011,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ELIAS RAMOS MARTINS, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Estatística, da Coordenação de Infraestrutura Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 404/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0166/11, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de março de 2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** JENIFFER PIRES DOS SANTOS, Matrícula 19822, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Benefícios, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, durante a licença maternidade da titular, com efeitos a contar de 07 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 406/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 156/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 15 de março de 2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ARETHA GÓIS DE SOUZA, para responder interinamente pelo expediente da Gerência de Administração e Logística, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no período de 10 de março a 08 de abril de 2011, durante as férias da titular, sem remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ELENIZE CAMBEIRO SANTAN  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 407/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 438/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 22 de março de 2011,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** REGINA LÚCIA FERREIRA RODRIGUES, Matrícula 19759, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Dom Pedro I, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA Nº 409/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo

nº 3139/2011, datado de 01 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **SANDRA GOMES FRANCISCO**, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula 18058, Referência 102, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 410/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 5033/2011, datado de 18 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **DIEGO SOUSA PIRES**, do cargo de Agente Patrimonial, Matrícula 18304, Referência 202, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 411/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LEONARDO CORRÊA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 412/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CELSO AROUCA BRAZ, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 413/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 353/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 01 de março de 2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLA GLÓRIA DA CUNHA, Matrícula 19763, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Doutor Orlando



Gonçalves, com efeitos a contar de 21 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### PORTARIA Nº 414/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 078/11, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de março de 2011,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** CARLA FERREIRA POUSA COSTA, Matrícula 20376, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subsecretária de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2011, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 418/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** MÁRCIO MENDES NETTO, Matrícula 21107, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 28 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

### PORTARIA Nº 419/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 28 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

### PORTARIA Nº 006/2011/SGD

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 176, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 14 de março de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **MARCOS KOSHIYAMA**, Matrícula 3432, para exercer a fiscalização do Contrato por Registro de Preços, referente à aquisição de motosserras, peças de manutenção e serviços destinadas aos atendimentos emergenciais a serem prestados pela Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, conforme SCP nº 063/2009/SGD.SSDC e Coleta nº 665/2009/DAS.ACO, objeto do Memorando nº 566/2010/SGD.SSDC, **Processo nº 22.844/2010, Pregão Presencial nº 11/2011/SAD.SSLC, Ata de Registro de Preços nº 009/2011**, a serem fornecidas pelas empresas: PARAFUSOS PARATI LTDA - ME (LOTES I, II, III XII e XIII) e ALMOTEC COMERCIAL LTDA (LOTES IV, X e XI), **pelo período de 22/02/2011 a 21/02/2012.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

### ERRATA

Nas publicações das Portarias nºs. **296, 297, 307, 308 e 309/2011**, efetuadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 303, pags. 13 e 14,

#### Onde se lê:

“CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;”

#### Leia-se:

“CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 426/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 6284/2011, de 04 de março de 2011,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora FRANCINETE DE JESUS FRÓES, Fotógrafo, Referência 203, Matrícula 3019, Padrão I, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 428/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3917/2011, de 08 de fevereiro de 2011,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora JOSELINDA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Matrícula 4017, Padrão I, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### PORTARIA Nº 429/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 5819/2011, de 01 de março de 2011,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora EDILEA BARBOSA DE SOUSA, Merendeira, Referência 102, Matrícula 628, Padrão J, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2011.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

### RESOLUÇÃO Nº 02

DE 28 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE NORMAS A SEREM IMPLEMENTADAS DE

**ACORDO COM O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 7/CNE/CEB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a perspectiva de se assegurar a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar h. CONSIDERANDO que os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem ser tratados como um bloco de pedagógico ou ciclo sequencial único gnão passível de interrupção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O processo de alfabetização dar-se-á do 1º ao 3ºanos de escolaridade, de forma contínua.

**Art. 2º** - A progressão continuada dar-se-á do 1º para o 2º ano, e deste para o 3º ano do Ensino Fundamental.

**Parágrafo Único** – Para fins desta Resolução entende-se como progressão continuada a não retenção dos alunos dos anos de escolaridade referidos no caput, permitindo-se a continuidade do processo de alfabetização.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de fevereiro de 2011, início do ano letivo escolar do ano de 2011.

Angra dos Reis, 28 de março de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D021/2011/FT, Pregão Presencial nº. 008/2011/FT**, à empresa LIMPAPPEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.287.398/001-09, no valor total de R\$34.270,50 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), referentes ao Registro de Preço para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, com entrega de forma parcelada, de acordo com o solicitado no Memorando nº. 004/2011/FT.DAP, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.

Angra dos Reis, 28 de março de 2011.

DANIEL R.N. SANTIAGO

Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 019/2011  
PROCESSO Nº 1281/2011  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº 013/2010**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 1281/2011, homologada pelo Sr. Secretário(a) Elenize Cambeiro Santana, às fls.123, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) THACECON LTDA - ME, CNPJ 04.712.678/0001-58, cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	50.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO 9 CM	R\$ 1,70
2	50.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO 14 CM	R\$ 2,10
3	50.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO 19 CM	R\$ 2,90
4	2.600	PÇS	MANILHA DE CONCRETO CA1-1000C/1M	R\$ 300,00
5	2.600	PÇS	MANILHA DE CONCRETO CA1-800C/1M	R\$ 215,00
6	2.000	PÇS	MANILHA DE CONCRETO -600C/1M	R\$ 105,00
7	2.000	PÇS	MANILHA DE CONCRETO -500C/1M	R\$ 86,00
8	2.000	PÇS	MANILHA DE CONCRETO -400C/1M	R\$ 55,00
9	3.000	PÇS	MANILHA DE CONCRETO -300C/1M	R\$ 46,00

10	1.000	PÇS	MANILHA DE CONCRETO -200C/1M	R\$ 37,00
11	1.000	PÇS	MEIA CANA DE CONCRETO 400 C1/M	R\$ 42,00
12	1.000	PÇS	MEIA CANA DE CONCRETO 300 C1/M	R\$ 37,00
13	2.000	PÇS	MOURÃO RETO CONCRETO C/2,5M	R\$ 50,00
14	7500	PÇS	MEIO FIO C 12 CM C/ 1M	R\$ 23,90

**CLÁUSULA I – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de BLOCOS DE CONCRETO, MOURÃO RETO DE CONCRETO E MEIO FIO DE CONCRETO, visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades da Subsecretaria de Serviços Públicos na manutenção de diversos logradouros públicos, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irreajustável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 019/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da Ordem de Fornecimento feita pela Subsecretaria de Serviços Públicos, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada no Almoxarifado Central, sito à Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional,

estadual e municipal.

#### **CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

#### **CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumida e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

7.1.2 - Fornecer o objeto no local indicado nesta Ata.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga do objeto no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer item entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá à requisição do produto, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Subsecretaria de Serviços Públicos.

##### **7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.1.1 – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata.

7.2.3 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do objeto, marca, quantidade, data, horário e endereço

de entrega.

7.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.5 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos equipamentos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.6 – Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

7.2.7 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

#### **CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO**

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

C) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de

Registro.

#### CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.2. automaticamente.

10.1.2. por decurso de prazo de vigência.

10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação

do ato.

#### CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 019/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos  
Pregoeira

EMPRESA:

THACECON LTDA-ME

CNPJ: 04.712.678/0001-58

Rua Francelino Alves de Lima, nº 698 – Nova Angra – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-000.

Tel/Fax: (24) 3377-4847

LEANDRO BOTELHO

RG: 11580609-3 – CPF: 084.695.577-69

#### Ata do Comitê de Assessoramento Especial – CAE, referente à 107ª reunião realizada no dia 04/03/11.

##### Processos Indeferidos

PMAR/DP/0012/2011	Wallace Delgado Pinto
PMAR/DP/0011/2011	Wallace Delgado Pinto
PMAR/DP/0015/2011	Rogério Martini
PMAR/DP/0017/2011	Paróquia de São Januário
PMAR/DP/0018/2011	Edmilson D. D e Carvalho
PMAR/DP/0021/2011	Júlio César Pereira Guimarães
PMAR/DP/0022/2011	Felipo Correa Machado
E-12/533022/2010	Josiel Peres Baptista
PMVR/03368/DP/2010	Luiz Carlos Santos
PMVR/03442/DP/2010	Pedro Martins Soares
E-12/342522/2010	Roberta P Kelab
PMAR/DP/222/2010	Edson Plácido Vieira
PMAR/DP/223/2010	Achiles Manoel V. Pereira
PMAR/DP/226/2010	Jorge Ricardo S. Oliveira
PMAR/DP/229/2010	Afton Chemical Ind. de Aditivos Ltda.
PMAR/DP/231/2010	Juliano Ribeiro Pereira
PMAR/DP/233/2010	Antônio de Lira Anulina

##### Processos Deferidos

PMVR/00187/DP/2011	Luiz Antônio de Almeida Rinaldi
PMAR/DP/3225/2010	Janete Ulrich
PMAR/DP/3485/2010	Gildo Culman Pinto
PMAR/DP/228/2010	José Adervaldo do Nascimento

Angra dos Reis, 04 de março de 2011.

Márcia Regina Pereira Paiva

Presidente do CAE de Angra dos Reis

#### Ata do Comitê de Assessoramento Especial – CAE, referente à 108ª reunião realizada no dia 04/03/11.

##### Processos Indeferidos

PMAR/DP/0038/2011	Pedro de Paula
PMAR/DP/0023/2011	Vânia Correa Ribeiro
PMAR/DP/0025/2011	João Sílvia de Mello Piantino
PMAR/DP/0026/2011	João A. da S. Fenandes
PMAR/DP/0028/2011	Joel de Aguiar
PMAR/DP/0029/2011	Marco Egidio Bianchi
PMAR/DP/0030/2011	Rosilene Rocha de Almeida Tessaro

PMAR/DP/3540/2011	Transportadora Casarim Louveir
PMAR/DP/3531/2010	Transportadora Casarim Louveir
PMAR/DP/0001/2011	Luis Carlos de Almeida
PMAR/DP/0004/2011	Marco Antônio P. Paiva
PMAR/DP/0005/2011	José carlos Barbosa
PMAR/DP/0010/2011	Carlos César da Silva
PMAR/DP/243/2010	Clécio Santos Souza
PMAR/DP/247/2011	Maria Cléia Idelfonso Leite
PMAR/DP/245/2010	José Carlos de Freitas
PMAR/DP/242/2010	Mônica Gentil Mattos
PMAR/DP/238/2010	Andréia Santos de Lima
PMAR/DP/237/2010	Wilson dos Santos
PMAR/DP/234/2010	Anderson do Nascimento da Silva

**Processos Deferidos**

PMAR/DP/0014/2011	Antônio Oscar da Costa Pereira
-------------------	--------------------------------

Angra dos Reis, 04 de março de 2011.  
Márcia Regina Pereira Paiva  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e J.R. SISTEMAS PÚBLICOS DE INFORMÁTICA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 004/2007**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Supressão do Sistema de Controle Interno do Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2007, celebrado em 16.07.2007.

Solicitado através de C.I. nº. 013/2011/COI-SAAE, datado em 11.02.2011 e manifestação da Empresa em de 28.02.2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2011.

28 de fevereiro de 2011.  
ANA AMÉLIA RABHA  
Procuradora-Geral do Saae

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2010/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e FEEDBACKTUR VIAGENS LTDA EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social e endereço da empresa contratada, conforme se asseverou na 17ª Alteração Contratual datada de 01/12/2010, constante do processo administrativo D.203/10/FT.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pela Gerente de Administração e Finanças, conforme informação prestada às fls.507, de 22 de março de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.203/2010/FT.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2011.

Angra dos Reis/RJ, 22 de março de 2011.  
Daniel R. N. Santiago  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 018/2010/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 78 e 79, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº. 018/2010/FT, de acordo com a legislação em vigor e vinculação ao instrumento convocatório.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº. 017/2011/FT.GO, de 3

de março de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.350/2010/FT.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 04 de março de 2011.  
Daniel R. N. Santiago  
Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS, MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA.

**CONVÊNIO Nº 001/2011.**

**OBJETO:** Equilíbrio econômico-financeiro gerado pela defasagem da remuneração exclusiva dos procedimentos pagos pelo Sistema Único de Saúde/SUS, de modo a não sofrer solução de continuidade os valorosos serviços de saúde prestados pela entidade a população, visando à garantia de acesso aos tratamentos e serviços dispostos no Plano Operativo Anual e de acordo com o Plano de Aplicação devidamente autenticados pelos signatários, que é parte integrante e indissociável do presente CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência a partir de **04 de janeiro de 2011** e término em **31 de dezembro de 2011**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.335043.10.302.0148.2.223.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0012/2011, de 03/01/11, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 001/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2011.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2011.  
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA  
Presidente da FUSAR

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS.

**CONVÊNIO Nº 002/2011.**

**OBJETO:** Garantir os serviços de atendimento aos portadores de deficiência, prestando-lhes tratamento médico, social e pedagógico, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência a partir de 04 de janeiro de 2011 e término em **31 de dezembro de 2011**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 525.402,13 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.335043.10.301.0126.2.212.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000009/2011 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 03/01/11, sendo suplementada no decorrer da vigência do Convênio.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR às Fls. 69 dos autos do **Processo nº 3955/2010**.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2011.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2011.  
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA  
Presidente da FUSAR

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS.

**CONVÊNIO Nº 003/2011.**

**OBJETO:** Estabelecer e regulamentar o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem os serviços de atendimento as crianças e adolescentes com deficiência visual e seus familiares de modo a integrá-los a sociedade e à rede de saúde, em



consonância com o Plano de Aplicação e demais documentos que integram o Processo Administrativo 003/2011.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência a partir de **04 de janeiro de 2011** e término em **31 de dezembro de 2011**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.335043.10.301.0126.2.215.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000011/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 03/01/11.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 003/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2011.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2011.  
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA  
Presidente da FUSAR

### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAI E TRANSPLANTADOS DE ANGRA DOS REIS.

**CONVÊNIO Nº 004/2011.**

**OBJETO:** Estabelecer e regulamentar o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem os serviços de atendimento social, médico e de acompanhamento fisioterapêutico, visando uma garantia de vida e sobrevida aos doentes e transplantados renais de modo a integrá-los a sociedade e à rede de saúde, em consonância com o Plano de Aplicação e demais documentos que integram o Processo Administrativo 002/2011.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência a partir de **04 de janeiro de 2011** e término em **31 de dezembro de 2011**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.335043.10.301.0126.2.211.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000013/2011, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), em 03/01/11.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 002/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2011.

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2011.  
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA  
Presidente da FUSAR

### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

#### LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E NEUZA MARIA DE ARAÚJO.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2011.**

**OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato de Locação nº 015/2006, referente ao imóvel situado na Travessa Itaperuna nº.71, antigo nº. 60, desmembrado do lote 17 da quadra 01, Parque Mambucaba, Perequê, nesta cidade.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 0793/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2011

Angra dos Reis, 15 de março de 2011.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
MARICELMA DATORE  
Locatária

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e TECAL ENGENHARIA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2010, referente a execução de serviços com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, que resultem na automação para o Hospital Regional da Costa Verde.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **165 (cento e sessenta e cinco dias)**, com início em **16 de fevereiro de 2011** e término em **30 de julho de 2011**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo Administrativo nº 2054/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2011

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2011.  
MARICELMA DATORE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE OBRA Nº 077/2009.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 077/2009, sem alteração do valor, referente a execução de obra de pavimentação, recapeamento e drenagem nas diversas ruas do Bairro da Itinga – trevo de acesso a Rua Paraíba, Ruas Pernambuco, Minas Gerais, Ceará, Góias, Mato Grosso, Sergipe, Projetada 1 e 2 e Maria Sabina; Travessas Ceára, Góias e Paraíba 1, 2 e 3 – Bracuhy, Angra dos Reis/RJ

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0135/2011/SOH, de 07/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 5034/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2011.

Angra dos Reis, 02 de março de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº 044/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 044/2010, referente à obra de complementação de construção da Creche do Bracuhy – Bracuhy – Angra dos Reis/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **25/11/2010** e término em **24/12/2010**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0668/2010/SOH, de 12/11/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2010.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2010.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 019/2010, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Irmã Irene, nº 40, Loteamento Camorim – Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação de uma Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira .

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.787,50 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **05/03/2011** e término em **04/03/2012**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.12.365.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001274/2011, de 03/03/2011, no valor de **R\$ 27.515,34 (vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente ao

exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 069/2011/SAD. ACI, de 28/02/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2011.

Angra dos Reis, 03 de março de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALDROVANDO DE JESUS PEREIRA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2008.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2009 referente à contratação de serviço de transporte marítimo de alunos, professores e diretor do ensino fundamental para E.M. Júlio Honorato com itinerário da Praia da Japariz, Ilha das Pombas até a Praia de Freguesia de Santana na Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** R\$ 49.137,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e sete reais).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses (408 viagens) tendo início em 04/03/2011 e término em 03/03/2012.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT 20.12.12.361.137.2113.5; ED 339033, da Nota de Empenho nº 001211/2011, de 01/03/2011, no valor de R\$ 40.947,00 (quarenta mil e novecentos e quarenta e sete reais) correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 404-D/SE/2011, de 25/02/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do **Processo Administrativo nº 348/2008**, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2011.

Angra dos Reis, 01 de março de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2007.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2007, referente à contratação de serviço de transporte marítimo para conduzir alunos, professores, materiais didáticos, de limpeza e de construção, podendo transportar materiais de natureza patrimonial, para diversas escolas situadas na Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses (288 viagens), tendo início em 01/03/2011 e término em 28/02/2012.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 000819/2011, de 15/02/2011, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 204-D/SE/2011, de 09/02/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2011.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2002.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 006/2002, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, nesta cidade, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 153.060,24 (cento e cinquenta e três mil, sessenta reais e vinte e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.755,02 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2011 e término em 28/02/2012.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 001202/2011, de 28/02/2011, no valor de R\$ 127.550,20 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 067/2011/SAD. ACI, de 25/02/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2011.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE OBRA Nº 005/2010.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com alteração do valor da obra, ao Contrato de Obra nº 005/2010, referente a construção de canal de drenagem desde a Rua São João Tiago até o manguezal perto do CIEP – Belém – Angra dos Reis-RJ.

**VALOR:** R\$ 542.952,59 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1013.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000474/2011, de 20/01/2011, no valor de R\$ 543.188,90 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 006/2011/SOH, de 14/01/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2011.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

**CONTRATO DE OBRAS Nº 042/2011**

**OBJETO:** Obra emergencial de contenção de encosta e recuperação de via pública de acesso ao Morro do Santo Antônio – Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** O preço global deste contrato é de R\$ 483.955,10 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias

**DOTAÇÃO:** PT: 20.7.15.451.120.1006.4, ED 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001292/2011, em 15/03/2011, no valor de R\$ 483.955,10 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 055/SOH/2011, de 17/01/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 1.347/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2011.

Angra dos Reis, 15 de março de 2011.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BENEDICTA DOS REIS LUIZ**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2011.****OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 318, São Bento - Angra dos Reis, neste Município, destinado ao Programa Bolsa, desta Prefeitura.**VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)****FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do instrumento contratual, renováveis e reajustáveis na forma da Lei.**DOTAÇÃO:** PT: 26.01.08.244.134.2254; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 000212/2011, de 01/02/2011, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 150/2011/FMAS, de 13/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social, constante do **Processo Administrativo nº 1232/2011, de 14/01/2011**, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2011

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2011****OBJETO:** Manutenção preventiva de estradas vicinais em diversos locais do Município de Angra dos Reis.**VALOR:** O preço global do presente contrato é de R\$ 90.876,55 (noventa mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.**PRAZO:** 12 (doze) meses**DOTAÇÃO:** PT: 20.4.20.606.119.2075.4; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000845/2011, de 16/02/11, no valor de R\$ 83.303,55 (oitenta e três mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 018/2010/SAE. SSAG de 20/10/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 19.498/2010**.**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2011.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2011****PARTES:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA**VIVO S.A.****OBJETO:** Referente a contratação de empresa para prestar serviços de telefonia móvel digital(SMP) pós-pago.**VALOR:** O valor global do presente é de R\$7.928,40(Seze mil, novecentos e vinte oito reais e quarenta centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** - Conforme consta no contrato.**DOTAÇÃO:** As despesas decorrente do presente contrato correrão por conta da dotação

orçamentária nº. 21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00, Ficha nº.36, tendo sido emitida a nota

de empenho nº. 0117/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Através da solicitação nº 002/2011-FC.DAF, de 21/01/2011, devidamente

autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, constante

do Processo

Administrativo nº. 2372/2011, de 24/01/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** - 15 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 29 de março de 2011.

PAULO MATTOS

Fundação Cultural de Angra dos Reis

Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO****LEI Nº 8666/93****CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e a ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA - ACOBEMAG**OBJETO:** Transferência de recursos para a aplicação no desenvolvimento da criança da educação infantil, voltada para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade**VIGÊNCIA:** 363 (trezentos e sessenta e três) dias, iniciando-se 03 de janeiro de 2011, com seu término em 31 de dezembro de 2011.**VALOR:** O valor total do presente convênio será de R\$ 434.692,77 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2134, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000040/2011, de 03/01/2011, no valor de R\$ 422.000,00(quatrocentos e vinte e dois mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2011.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

**EXTRATO****LEI Nº 8666/93****COVENENTES:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE ANGRA DOS REIS.**PROCESSO Nº 859/2011.****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos por parte do CONVENIENTE para aplicação, pela CONVENIADA, em programas de integração social e cultural, visando à socialização de crianças e adolescentes das comunidades carentes do Município, através do desenvolvimento educacional no campo desportivo e cultural, em consonância com o plano de trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 0859/2011**.**VALOR:** O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de R\$ 86.993,97(Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).**LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A liberação dos recursos financeiros fica condicionada à apresentação da prestação de contas parcial da parcela concedida anteriormente.**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo período de 19 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, a critério do CONVENIENTE, através da celebração de termo aditivo.**DOTAÇÃO:** Programa de trabalho nº 21.01.339039.13.392.0132.2.044.00 .00, Ficha nº 16, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 0198/2011, do dia 28/02/2011, no valor de R\$77.000,00(Setenta e sete mil reais) e outra de nº 0237/2011, de 18/03/2011, no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Of. nº.002/2011, de 11 de janeiro de 2011, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, constantes do **Processo nº. 859/2011, de 12/01/2011**.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2011.

Angra dos Reis, 23 de março de 2011.

PAULO MATTOS

Fundação Cultural de Angra dos Reis

Presidente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA nº.: 6369/2011****INFRATOR:** FABIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**ENDEREÇO:** RUA MANOEL ONOFRE DE SOUZA, Nº. 31 – MORRO

DO CARMO.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 22 Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 05598/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº. – ENCRUZO DA ENSEADA.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04445/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRO, AO LADO DO Nº. 2377 – MORRO DA GLÓRIA II.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 05702/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** PRAIA DA TAPERA, ENSEADA DO SÍTIO FORTE – ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04674/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** PRAIA DA TAPERA – ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04662/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/Nº. – PRAIA GRANDE.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04659/2011**

**INFRATOR:** ALAN TADEU DE BRITO

**ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO PRAIA DO JARDIM I, BLOCO 9 / 203.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04472/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DA FORTALEZA, S/Nº. (AO LADO DA CASA DA SRª. ROSA).

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04444/2011**

**INFRATOR:** ALEX FERREIRA LIMA

**ENDEREÇO:** AVENIDA ITAGUAÍ, Nº. 721 – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04684/2011**

**INFRATOR:** GUILHERME JOSÉ CARDOSO

**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA ITAGUAÍ.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04686/2011**

**INFRATOR:** CELSO

**ENDEREÇO:** MORRO DO SANTO ANTÔNIO, Nº. 285.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04683/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PIRIPIRI, Nº. 69 – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 05702/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PIRIPIRI, AO LADO DO Nº. 29 – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04685/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA ITAGUAÍ, EM FRENTE AO LOTE 99 – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EMBARGO nº.: 04681/2011**

**INFRATOR:** ADISTON

**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, AO LADO Nº. 7.005 – VILA VELHA.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO nº.: 7219/2011**

**INFRATOR:** SUELI BARBOSA DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO CEZÁRIO ALVIM, Nº. 721 – A (PAVIMENTO INFERIOR) – MONSUABA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDO

PRAZO IMEDIATO, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONFORME O TERMO DE INTERDIÇÃO 0777/2011 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL, ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADA IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 7220/2011**

**INFRATOR:** KÁTIA VALÉRIA FIGUEIRA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO CEZÁRIO ALVIM, N.º. 721 – B (PAVIMENTO SUPERIOR) – MONSUABA.  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDO  
PRAZO IMEDIATO, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONFORME O TERMO DE INTERDIÇÃO 116/2010 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL, ESTE IMÓVEL ESTÁ EM ÁREA DE RISCO E DEVERÁ SER DESOCUPADO IMEDIATAMENTE.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 07998/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA RIO DE JANEIRO, S/N.º. – ENCRUZO DA ENSEADA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 00907/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRO, AO LADO DO N.º. 2377 – MORRO DA GLÓRIA II.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM PASSEIO PÚBLICO (MURO FRONTAL).

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 00892/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** PRAIA DA TAPERA, ENSEADA DO SÍTIO FORTE – ILHA GRANDE.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.089/2009 (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 00913/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** PRAIA DA TAPERA – ILHA GRANDE.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.089/2009 (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 00886/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/N.º. – PRAIA GRANDE.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009 (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 00887/2011**

**INFRATOR:** ALAN TADEU DE BRITO  
**ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO PRAIA DO JARDIM I, BLOCO 9 / 203.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 05261/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA DA FORTALEZA, S/N.º. (AO LADO DA CASA DA SR.ª. ROSA).

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM CIMA DA CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 07999/2011**

**INFRATOR:** ALEX FERREIRA LIMA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ITAGUAÍ, N.º. 721 – NOVA ANGRA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 00904/2011**

**INFRATOR:** GUILHERME JOSÉ CARDOSO  
**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA ITAGUAÍ.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 00906/2011**

**INFRATOR:** CELSO  
**ENDEREÇO:** MORRO DO SANTO ANTÔNIO, N.º. 285.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO n.º: 00903/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** RUA PIRIPIRI, N.º. 69 – NOVA ANGRA.  
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS



FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO nº.: 00902/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA PIRIPIRI, AO LADO DO Nº. 29 – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO nº.: 00905/2011**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** FINAL DA RUA ITAGUAÍ, EM FRENTE AO LOTE 99 – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO nº.: 00901/2011**

**INFRATOR:** ADISTON

**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, AO LADO Nº. 7.005 – VILA VELHA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO nº.: 00933/2011**

**INFRATOR:** OSVALDO AMARO DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA PROJETA DA O, Nº. 26/1 (FINAL DO LOTEAMENTO SEM TERRA) - MONSUABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA CONSIDERANDO O TERMO DE INTERDIÇÃO 0625/2010, POR CONSIDERAR QUE A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA DE RISCO.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO nº.: 00931/2011**

**INFRATOR:** ANGELICA DA SILVA GAURENTINO

**ENDEREÇO:** RUA DINIZ TEIXEIRA DA CUNHA, Nº. 35 (ESCADARIA) - MONSUABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA CONSIDERANDO O TERMO DE INTERDIÇÃO 0744/2010 DE 11/01/2010.

Angra dos Reis, 21 de Março de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL  
 Nº.: 0026/2011**

**AUTUADO:** ANTONIO CARNEVALE NERO

**ENDEREÇO:** PRAIA DE PALMAS – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

OBRA CONCLUÍDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (FAIXA MARGINAL DE CURSO D'ÁGUA), CONSTRUÇÃO COM APROXIMADAMENTE 150 M<sup>2</sup>.

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À INTERVENÇÃO ACIMA CONSTATADA E PARESENTAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Angra dos Reis, 25 de Março de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº.: 0027/2011**

REF: ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00019 E

ADESIVO DE INTERDIÇÃO Nº 00011

**AUTUADO:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** BR 101, S/Nº, COORDENADAS GEOGRÁFICA: S22º57'30"/O44º17'55", GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ.

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CONSTATOU-SE OBRA EM FASE INICIAL (FUNDAÇÃO), SITUADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA E SOBRE MANGUEZAL (LEI FEDERAL Nº 4.771/65 E LEI MUNICIPAL Nº 2091/2009).

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À CONSTRUÇÃO EM APP.

Angra dos Reis, 25 de Março de 2011.  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, em cumprimento de liminar proferida pelo Juiz da 2ª Vara Civil, desta comarca, nos autos do Processo Nº 0004725-43.2008.8.19.0003, CONVOCA a candidata, aprovada no Concurso Público de 2003, para preenchimento de vaga do DOCENTE I (Ilha Grande), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **05, 06, 07/04/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

DOCENTE I – ILHA GRANDE		
Clas.	Inscrição	Nome
26º	002054000	VILMA DA SILVA CORREIA

A candidata deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identificação.

A candidata classificada somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento da candidata nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 28 de Março de 2011.  
 ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA  
 Prefeito Municipal  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR  
 CONCURSO DE 2008**

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **05, 06, 07/04/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo

Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresenta dos:

NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO - 1º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
21	46219345	VIVIANE BERNABÉ CARDOSO
MÉDICO - 2º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19	46199449	SILVERIA APARECIDA VILELA
MÉDICO - 4º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
38	46106964	JOSÉ JORGE DA SILVA

39	46165270	NELSON TERUYUKI KANASHIRO
40	46007240	ALEXANDRE BORGES FORTES
41	46177302	RAFAEL RODEGHERI
42	46216733	VERA LUCIA DE ARAUJO DE SÁ NOGUEIRA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 28 de Março de 2011.  
Maricelma Datore  
Presidente da FUSAR

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GILMAR CHAVES COELHO

CONTRATO Nº 006/2011

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à **Rua Honório Lima, nº 167, térreo, Centro, nesta cidade**, inscrição municipal nº 01.06.017.0034.001, destinado ao funcionamento de setores administrativos da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, fixados com base na avaliação prévia constante dos autos do Processo de Despesa nº 035/2011.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte dias)**, contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:** PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.00, da Nota de Empenho nº 81/2011, de 18/02/2011, no valor de **R\$ 116.853,29 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais, vinte nove centavos)**, em nome de GILMAR CHAVES COELHO correspondente ao período de 18/02/2011 a 31/12/2011.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 18/02/2011, tendo como termo final o dia 17/02/2012, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do MM/Despesa nº 024/2011/SA, de 10/01/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 14/02/2011 no Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2011, constante do Processo de Despesa nº 035/2011, de 10/01/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2011.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2011.  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GILMAR CHAVES COELHO

CONTRATO Nº 007/2011

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à **Rua Honório Lima, nº 167, sala 101, Centro, nesta cidade**, inscrição municipal nº 01.06.017.0034.002, destinado ao funcionamento de setores administrativos da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor

mensal do aluguel de **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**, fixados com base na avaliação prévia constante dos autos do Processo de Despesa nº 036/2011.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte dias)**, contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:** PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.00, da Nota de Empenho nº 83/2011, de 18/02/2011, no valor de **R\$ 17.736,71 (dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais, setenta e um centavos)**, em nome de GILMAR CHAVES COELHO correspondente ao período de 18/02/2011 a 31/12/2011).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 18/02/2011, tendo como termo final o dia 17/02/2012, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do MM/Despesa nº 025/2011/SA, de 10/01/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 14/02/2011 no Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2011, constante do Processo de Despesa nº 036/2011, de 10/01/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2011.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2011.  
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GILMAR CHAVES COELHO

CONTRATO Nº 008/2011

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à **Rua Honório Lima, nº 167, sala 102, Centro, nesta cidade**, inscrição municipal nº 01.06.017.0034.003, destinado ao funcionamento de setores administrativos da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, fixados com base na avaliação prévia constante dos autos do Processo de Despesa nº 037/2011.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte dias)**, contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:** PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.00, da Nota de Empenho nº 84/2011, de 18/02/2011, no valor de **R\$ 19.823,29 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)**, em nome de GILMAR CHAVES COELHO correspondente

ao período de 18/02/2011 a 31/12/2011).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/02/2011, tendo como termo final o dia 17/02/2012, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do MM/Despesa nº 026/2011/SA, de 10/01/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 14/02/2011 no Termo de Dispensa de Licitação nº 011/2011, constante do Processo de despesa nº 037/2011, de 10/01/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2011.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2011.  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GILMAR CHAVES COELHO

CONTRATO Nº 009/2011

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 167, sala 201, Centro, nesta cidade, inscrição municipal nº 01.06.017.0034.004, destinado ao funcionamento de setores administrativos da Câmara Municipal

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fixados com base na avaliação prévia constante dos autos do Processo de Despesa nº 038/2011.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte dias), contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:** PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.00, da Nota de Empenho nº 85/2011, de 18/02/2011, no valor de R\$ 20.866,71 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), em nome de GILMAR CHAVES COELHO correspondente ao período de 18/02/2011 a 31/12/2011).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/02/2011, tendo como termo final o dia 17/02/2012, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do MM/Despesa nº 027/2011/SA, de 10/01/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 14/02/2011 no Termo de Dispensa de Licitação nº 012/2011, constante do Processo de Despesa nº 038/2011, de 10/01/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2011.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2011.  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GILMAR CHAVES COELHO

CONTRATO Nº 010/2011

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 167, sala 202, Centro, nesta cidade, inscrição municipal nº 01.06.017.0034.005, destinado ao funcionamento de setores administrativos da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), fixados com base na avaliação prévia constante dos autos do Processo de Despesa nº 039/2011.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte dias), contados a partir da data de entrada, no protocolo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal, do documento de cobrança mensal do aluguel, isento de erros.

**DOTAÇÃO:** PT: 10.01.01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.36.00.00, da Nota de Empenho nº 82/2011, de 18/02/2011, no valor de R\$ 22.953,29 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), em nome de GILMAR CHAVES COELHO correspondente ao período de 18/02/2011 a 31/12/2011).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/02/2011, tendo como termo final o dia 17/02/2012, renovável e reajustável na forma da lei.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do MM/Despesa nº 028/2011/SA, de 10/01/2011, devidamente autorizado pelo Presidente e ratificado pelo mesmo em 14/02/2011 no Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2011, constante do Processo Administrativo nº 039/2011, de 10/01/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2011.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2011.  
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES  
 Presidente

#### ERRATA\*

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

**Onde se lê:**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

**Leia-se:**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

\*Publicação realizada na Edição 304 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – 04/03/2011

#### ERRATA\*

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2011

**Onde se lê:**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2011

**Leia-se:**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2011

\*Publicação realizada na Edição 304 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – 04/03/2011

## Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura  
para melhor utilizar o  
dinheiro público



**PREFEITURA  
DE ANGRA**





## ENSINANDO A SALVAR VIDAS



A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Governo e Defesa Civil iniciou na segunda feira, 28, a primeira turma do ano para o treinamento “Ensinando a Salvar Vidas” destinado à comunidade do Monte Castelo. O curso visa desenvolver uma visão crítica em relação aos procedimentos de primeiros socorros, para servidores públicos e

pessoas interessadas em obter novos conhecimentos. O treinamento tem sido realizado regularmente em parceria com a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal para servidores públicos. O curso foi realizado no Centro de Inteligência e Cidadania Mary Alice Duddy no bairro Monte Castelo e teve três dias de duração com três módulos voltados para primeiros socorros e um módulo destinado para treinamento em combate a incêndio com aulas práticas e teóricas. Os alunos receberam noções sobre os procedimentos do protocolo internacional de primeiros socorros que dispõe sobre informações para cada situação de sinistros como avaliações de cenário e equipamentos, prevenção de acidentes, estabilização de vítimas e outros itens. O treinamento faz parte de uma série de cursos da secretaria de Governo e Defesa Civil no chamado período de normalidade que vai de abril a novembro onde é realizado um trabalho de prevenção e preparação das comunidades.

## VIGILANTES EM CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Na Prefeitura de Angra, o servidor tem uma subsecretaria que cuida de sua carreira: a Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Prova disso é a realização do segundo módulo do curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), no sábado, 26, ministrado para 30 vigilantes e um motorista, no prédio da subsecretaria, que fica na Rua Honório Lima, nº 127. O curso, com uma carga horária de sete horas, foi uma solicitação da Subsecretaria de Segurança, e foi ministrado pelos profissionais da Defesa Civil, Marco Oliveira e Vieira Maciel, que passaram conhecimentos de prevenção e socorrimento de incêndios. O objetivo é oferecer, futuramente, cursos de especialização e pós-graduações, em parceria com universidades. A programação de cursos para 2011 está dividida em três ciclos. O primeiro, ‘Excelência no Atendimento’, será encerrado em maio, quando se iniciará o segundo,



‘Relações Interpessoais’. Depois, o ano será finalizado com o ‘Liderança na Administração Pública’. Vale ressaltar que muitos serão ministrados por profissionais da prefeitura com notório saber, através do projeto Prata da Casa.

## ANA COSTA FEZ SHOW MEMORÁVEL NA PRAÇA DO PORTO



A premiada sambista carioca, Ana Costa, na noite de sábado, 26, mostrou mais uma vez que sabe fazer uma platéia feliz. Com uma empatia toda especial com o público, fez todo mundo sambar e cantar na Praça do Porto, durante quase duas horas de show, realizando com certeza uma das melhores apresentações do Projeto Noites Angrenses,

criado pela Prefeitura de Angra através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar). A noite de sábado foi uma edição especial, idealizada em homenagem ao Mês da Mulher. Antes de Ana Costa, a cantora de Angra, Marilene Rangel, fez um ótimo show, apresentando também o cantor e violinista Naldo, muito aplaudido pelo público, acompanhados de uma excelente banda. A Cia de Teatro Parceiros, dirigida por Denildo Miranda, abriu a programação da noite apresentando um espetáculo educativo humorístico, que alertava para as conquistas e lutas das mulheres, encenado por Denildo, Silvana Libório e Edilene Vieira. Na sexta-feira, 25, a primeira atração da noite foi o Grupo Teatral Palhaçologista apresentando “Quem ri por último”, promovendo uma grande interação com as crianças e adultos que formavam a platéia, cheia como sempre quando o assunto é teatro na praça. Em seguida foi a vez de Pol Baccaro, apresentando músicas da bossa nova ao rock, preparando a platéia para o rock da banda Garage 228, que encerrou as apresentações da noite.



## PREFEITURA APERFEIÇA COMÉRCIO DO PEIXE



Os profissionais que lidam com o comércio do peixe em Angra tiveram a oportunidade de aperfeiçoarem suas técnicas. Terminou, na sexta-feira dia 25, o II Curso de Boas Práticas de Manipulação do Pescado. Foi ministrado por técnicos da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) e pela secretaria de Atividades Econômicas, através da gerência de Pesca, na sede do Sindicato dos Estivadores de Angra dos Reis. Foram 14 funcionários do comércio pesqueiro, que atuam no Complexo Oyster Bar, que assistiram às aulas. Questões como a conservação do pescado em gelo, higiene na manipulação e cuidados com o acondicionamento foram tratadas nas duas aulas. Segundo a diretora de Vigilância Sanitária da Fusar, Cíntia Amorim, a prefeitura está buscando inicialmente orientar o público e aperfeiçoar

os trabalhadores. O gerente de Pesca, Mauro Rosa, informou que o outro objetivo é melhorar a venda do pescado na cidade, aumentando também a qualidade do serviço prestado aos consumidores. A equipe da Fusar que participou do curso é formada por Lauren Daflon (médica veterinária), Nadjanara Rodrigues (nutricionista) e Graziela Abreu (farmacêutica). Ao final da aula, os participantes responderam a um questionário, sobre os principais conceitos apresentados. O primeiro curso foi realizado no mês de fevereiro, para os comerciantes do Mercado Municipal do Peixe, mais conhecido como “mercado redondo”. Com a aproximação da Semana Santa, os consumidores terão um produto com mais qualidade, além de um atendimento personalizado na hora de comprar seu pescado.

## CINEMA BRASILEIRO DE GRAÇA NO FRADE



Em uma parceria inédita, a Prefeitura de Angra levou cinema de alta qualidade à comunidade do Frade, desde a segunda-feira, 28, indo até a quarta-feira, 30, através do projeto Cine TelaBrasil, que é uma realização da Buriti Filmes e Associação Tela Brasil. A parceria, que envolve a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Cultural (Cultuar), trouxe para Angra a estru-

tura de cinema das conhecidas salas do Cinemark, onde cerca de mil alunos da rede municipal de Educação foram contemplados por dia. A sala de cinema itinerante, de 21 m<sup>2</sup>, tem capacidade para 225 pessoas, ar condicionado, projeção cinemascope, som estéreo Surround com leitor laser, e foi montada na Av. Boa Esperança, s/nº, no estacionamento do SPA do Frade. Foram quatro filmes brasileiros exibidos por dia, sendo o primeiro às 8h30 (a animação “O grilo feliz e os insetos gigantes”). O segundo, às 10h, (o infantil “Eu e meu guarda chuva”), o terceiro, às 13h30, (a história adolescente “Antes que o mundo acabe”), e o último, às 15h (“Desenrola”). A entrada foi gratuita e, além das escolas, algumas vagas foram reservadas para a comunidade.

## FUSAR ABRIU PÓS-GRADUAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS

Funcionários de nível superior da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) começaram na quarta-feira, dia 23, o curso de pós-graduação em “Atenção à Saúde da Família”. A aula inaugural foi realizada no auditório do Centro de Estudos Ambientais (CEA) e aberta pelo supervisor de Atenção Básica da Fusar, Neucimar Duarte. O curso é em nível de especialização (lato sensu) e tem carga de quase 600 horas/aula. É coordenado pelas professoras Sonia Acioli, da faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Dulce Chiaverini, que leciona na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A professora Dulce complementou a aula inaugural informando que o curso terá “metodologia reflexiva e



caráter participativo, sendo mobilizador para os participantes”. Segundo a coordenadora da Escola Técnica da Fusar, Jaciara Mattos, o público é formado por 41 profissionais da Fundação, entre as áreas de enfermagem, medicina e odontologia.